Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 158/91 , de 03 de dezembro de 1991.

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
11.02. 08.46.0314.557 SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 2.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos três (03) dias do mês de dezembro do ano de 1991.

PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

GILBERTO DOS REIS
Secretário de Planejamento
em exercício

Registre-se e Publique-se.

JURANDIR L. GUTHEIL
Secretário de Administração

nrbc

Pl. 225